



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.300, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui, no Calendário de Eventos do Estado do Rio Grande do Norte, o “Dia Estadual do Notário e Registrador”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado do Rio Grande do Norte, o “*Dia Estadual do Notário e Registrador*”, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

DOE Nº. 14.076
Data: 23.12.2017
Pág. 01

ROBINSON FARIA
Governador